



Prefeitura Municipal de Piquete

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE LEIS

LEI MUNICIPAL nº 1 217

Autoriza o Poder Executivo ceder Imóvel sob o regime de "Cessão de Comodato".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

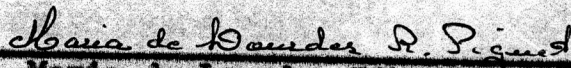
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o / imóvel sito à Rua Estudante Paulo Leite, conforme planta detalhada e memorial descritivo em anexo, de propriedade da Municipalidade, para instalação da "CRECHE SORRISO", sob o regime de "Cessão de Comodato", podendo a Comodatária realizar as adaptações necessárias ao fim que se destina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquete, 23 de maio de 1 988.


Bel. OTACÍLIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio do Departamento de Administração e Publicada no Paço Municipal aos vinte e três de maio de mil novecentos e oitenta e oito.


Maria de Lourdes Ribeiro Piquet
Dirts do Deptº de Administração